



Determinação para Supressão do Arvore(s) em Caráter Emergencial

Considerando a existência de risco alto e iminente de acidente envolvendo o corte de parte do arvore, identificado através da vistoria técnica, conforme Ocorrência nº 1139/2024 e com intuito de garantir a segurança e integridade dos munícipes envolvidos, fica AUTORIZADO e DETERMINADO que Defesa Civil, ao "responsável pelo imóvel" abaixo indicado, em caráter emergencial, conforme Art. 27º do Decreto Municipal nº 20.463/2018:

a supressão de 05 (CINCO UNIDADES) arvore(s)
a poda de 1 arvore(s),
de coordenadas GPS: -23 302 368 -46 530 748

OBS / CONDIÇÕES

- Fica o "responsável pelo imóvel", abaixo assinado, responsabilizado pelo atendimento à providência acima autorizada e deve ser comunicado a todos possíveis ocupantes e locatários do imóvel, e ao seu proprietário do presente quando não for o próprio - tudo o quanto antes.
- Os serviços necessários devem ser providos por profissionais habilitados, bem como atender demais requisitos legais pertinentes.
- Supressão: A execução dos cortes de parte arvore, deve ser o corte de até 1/3 (um terço) da copa ou de parte das raízes de acordo com o plano acima.
- As árvores após a realização do corte de parte arvore, devem ser indicadas ao "Responsável pelo imóvel" abaixo assinado, e identificadas em formulário próprio e disponíveis na Defesa Civil do São Bernardo do Campo.
- As raízes e cascas de arvore, que ultrapassarem a cobertura do prédio, poderão ser cortadas, até o plano vertical do telhado, pelo proprietário do imóvel. Art. 1.283 do Código Civil.

Assino esta ordem de serviço, e demais responsabilidades:
Proprietários de Grande Rote com risco de queda sobre
local de aglomeração de crianças e funcionários
rua 20.

São Bernardo do Campo, 05 de Novembro de 2024
ENCARREGADO: [Assinatura] Nº 23.442
[Assinatura] Nº 32382

"RESPONSÁVEL PRESIDENTE PELA IMÓVEL" - ciente e de acordo:
NOME: ANDREA REGINA BUENOZ BARBOSA RG: 27.769.581-8
END: rua GIACOMO GONALDO 2400 TEL: 11991200892
DATA: 05/11/2024 HOR: 16:13 ASS: [Assinatura]

